



# MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS DO SUL

## LEI Nº 3.042, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2021

**Institui o Programa de Valorização Cultural da história do Município nos prédios públicos e demais espaços que constituem propriedade do Município de São Mateus do Sul.**

A Câmara Municipal de São Mateus do Sul, Estado do Paraná, aprovou e eu, Fernanda Garcia Sardanha, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** O Programa Municipal de Valorização da História do Município tem por objetivo garantir que os prédios públicos e demais espaços que constituem bens do Município possam ter características que refletem a história do Município.

**Art. 2º.** Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar parcerias com a iniciativa privada e segmentos representativos da sociedade civil organização para a consecução do programa descrito no artigo 1º desta Lei.

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, em 18 de novembro de 2021.

  
Fernanda Garcia Sardanha  
Prefeita Municipal

PUBLICADO EM  
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO  
DE SÃO MATEUS DO SUL  
[www.sao-mateusdosul.pr.gov.br](http://www.sao-mateusdosul.pr.gov.br)  
Edição Digitalizada Nº: 2703  
Data: 18/11/2021